



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.229

PROJETO DE LEI Nº 11.676, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA" (28 de Setembro).

PARECER Nº 758

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA" cuja realização deverá dar-se anualmente em 28 de setembro, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 720, de fls. 06/07, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
28/10/14



PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS

rCS

Sala das Comissões, 22.10.2014.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE